



INDICAÇÃO Nº.814 /2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, QUE POSSA SER INSTITUÍDO O PROGRAMA “JOVEM APRENDIZ ASSESSOR” DO PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

Cerca de metade da massa de desempregados no Brasil está entre 15 e 24 anos, segundo pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). De acordo com o estudo, a proporção entre o número de adolescentes desempregados e o total de pessoas sem emprego no país era de 46,6% em 2016, a maior taxa entre os dez países pesquisados.

Segundo o IPEA, o problema do desemprego tende a ser mais acentuado entre os adolescentes do que no restante da população em todo o mundo e o crescimento do desemprego entre os adolescentes reflete a expansão geral do problema em todas as faixas etárias. Neste contexto, os adolescentes encontram disponíveis apenas ocupações precárias e de curta duração, segundo o IPEA. Para o instituto, isto não seria um problema se as famílias destes adolescentes pudessem financiar a busca por empregos melhores ou pela extensão dos estudos. “No entanto o que acontece para a maioria dos adolescentes oriundos de famílias trabalhadoras e de baixa renda é que eles ficam circulando entre ocupações de curta duração e baixa remuneração, muitas vezes no mercado informal”, aponta a pesquisa.

A pesquisa chama atenção também para a defasagem escolar. De acordo com o estudo, cerca de 34% dos adolescentes entre 14 e 17 anos ainda estão no ensino fundamental, enquanto apenas 12,7% dos adolescentes de 18 a 24 anos frequentam o ensino superior. “Em suma, com o aumento da idade diminui a frequência de adolescentes à educação escolar”, aponta o estudo. Estes atores agravam o alto índice de desemprego da juventude faz com que problemas sociais sejam constantes na vida dessa população, que apresenta diversas situações de vulnerabilidade, devido à dependência química, violência doméstica, gravidez precoce, quadros depressivos, abuso sexual, dentre outros.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Diante do exposto, além de viabilizar o que se propõe na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-Lei N. 5.452/1943, e na Lei de Aprendizagem, Lei Federal n. 10.097/2000, o programa voltado para a formação técnico-profissional de jovens aprendizes vislumbra a promoção da inclusão social e profissional e do exercício da cidadania. Considera-se relevante que, em vias de aplicação de uma legislação, o Poder Legislativo também proporcione oportunidades referentes ao tema em questão. Objetiva-se, portanto, a contratação de jovens de 14 a 24 anos como forma de estimular o primeiro emprego e a formação técnico-profissional e, diante disso, garantir o ingresso do jovem no mundo do trabalho, estimulando-o a se desenvolver e capacitar-se diante da escolha profissional. Assim, espera o acolhimento da proposta aqui apresentada por parte dos nobres pares. Maiores Informações em Plenário.

Sala de Sessões, 19 de outubro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador